

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, destinados à estruturação do núcleo de treinamento de atletismo do município de Catalão – GO, através do Convênio nº 213/2025 – SERINT/GECEI – 14659, conforme disposto neste Instrumento.

1.2. Da descrição dos itens e suas estimativas:

Item	Descrição Do Objeto	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Banco de Preços (Total)
01	Trena 50m: Trena de fibra de vidro de alta resistência para medições de campo.	Unidade	1	R\$ 57,66	R\$ 57,66
02	Pistola e disparador de partida: Eletrônico, com megafone 20W. Som tipo "disparo", "apito" e "bip". Sinal luminoso visível a 200m e saída digital para cronometragem.	Unidade	1	R\$ 313,04	R\$ 313,04
03	Chave para sapatilha: Em plástico ABS resistente com ponteira de aço galvanizado. Para inserção e remoção de pregos de sapatilhas de atletismo.	Unidade	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
04	Pregos para sapatilha 6mm: Pacote com 100 unidades, formato pirâmide/hexagonal para pistas de carvão ou terra.	Unidade	1	R\$ 94,90	R\$ 94,90
05	Pregos para sapatilha 9mm: Pacote com 100 unidades para maior tração.	Unidade	1	R\$ 82,04	R\$ 82,04
06	Bola Suíça (Gym Ball): 65cm, anti-estouro, suporte até 300kg. Ideal para pilates e reabilitação funcional.	Unidade	5	R\$ 75,88	R\$ 379,40
07	Medicine Ball 5kg: Acabamento antiderrapante, ideal para treinamento de força e pliometria. Diâmetro de 22cm.	Unidade	2	R\$ 79,30	R\$ 158,60
08	Slam Ball 20kg: Borracha antiderrapante, preenchida com areia, sem quique. Para exercícios de alta intensidade (arremesso ao chão).	Unidade	1	R\$ 367,74	R\$ 367,74
09	Slam Ball 15kg: Borracha antiderrapante, preenchida com areia, sem quique. Diâmetro aproximado de 27cm.	Unidade	1	R\$ 270,22	R\$ 270,22
10	Slam Ball 9kg: Borracha antiderrapante, preenchida com areia. Circunferência entre 75-77cm.	Unidade	1	R\$ 166,87	R\$ 166,87
11	Trenó para largadas (Tank Sled): Carrinho de tração em aço com 8 níveis de intensidade. Compatível com anilhas e alças ergonômicas.	Unidade	1	R\$ 680,70	R\$ 680,70
12	Band Alta Tensão (Extra Forte): Elástico em gel polímero para aumento de força muscular. Comprimento 30cm, espessura 8mm.	Unidade	10	R\$ 12,16	R\$ 121,60
13	Elásticos Alta Tensão (Super Band): Resistência super forte (verde), circular, 104cm (anel). Uso em fortalecimento e reabilitação.	Unidade	5	R\$ 15,17	R\$ 75,85
14	Almofadas para Salto (LPO): Par de amortecimento de impacto, 80x60x15cm. Tecido emborrachado e espuma de densidades variadas.	Unidade	2	R\$ 237,44	R\$ 474,88
15	Colchão para Salto: Colchão de salto padrão treinamento.	Unidade	1	R\$ 7.217,00	R\$ 7.217,00
16	Plinto Piramidal: Madeira tratada, 06 segmentos, topo em couro sintético e espuma D33. Dimensões: 120x63cm (base).	Unidade	1	R\$ 2.408,27	R\$ 2.408,27
17	Peso Oficial 7,26kg: Aço inoxidável, 129mm, núcleo de chumbo. Certificado WA-IAAF (Vinex).	Unidade	1	R\$ 219,50	R\$ 219,50
18	Disco Oficial 2kg: Aço e ABS, 65% do peso nas bordas. De acordo com regras da World Athletics (IAAF).	Unidade	1	R\$ 324,33	R\$ 324,33
19	Disco Semi Oficial 2kg: Pratos transparentes, 83% do peso nas bordas. Acompanha bolsa de transporte.	Unidade	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
20	Disco Semi Oficial 1,5kg: Aço e ABS, 65% do peso nas bordas. Para competições e treinamentos iniciais.	Unidade	1	R\$ 186,73	R\$ 186,73

21	Anilha Bumper 20kg: Borracha virgem de alta densidade, anel interno de aço (50.4mm). Padrão IWF (Cor Azul).	Unidade	2	R\$ 269,02	R\$ 538,04
22	Anilha Bumper 15kg: Borracha virgem, anel de aço. Absorção de impacto para LPO e Crossfit. (Cor Amarela).	Unidade	2	R\$ 196,57	R\$ 393,14
23	Anilha Bumper 10kg: Borracha virgem, padrão IWF (Cor Verde).	Unidade	4	R\$ 121,33	R\$ 485,32
24	Anilha Bumper 5kg: Borracha virgem, padrão IWF (Cor Cinza).	Unidade	4	R\$ 70,33	R\$ 281,32
25	Maca Portátil Profissional: Estrutura em madeira tratada, suporta 250kg, largura 70cm, revestimento em couro sintético.	Unidade	1	R\$ 1.367,10	R\$ 1.367,10
26	Camisetas: Tecido esportivo para treinamento.	Unidade	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
27	Agachamento Búlgaro Pro: Aço estrutural, sistema de regulagem de altura e apoio anatômico em espuma de alta densidade.	Unidade	1	R\$ 81,69	R\$ 81,69
28	Armário de Aço: Chapa 26 (0,45mm), 2 portas, 4 prateleiras removíveis. Dimensões: 198x120x38cm.	Unidade	1	R\$ 679,67	R\$ 679,67
29	Power Running Stronger: Equipamento articulado para treinos de explosão e potência. Tubos 80x80mm, pintura eletrostática.	Unidade	1	R\$ 9.354,72	R\$ 9.354,72
30	Tyre Flip 180: Equipamento de tombamento de pneu para treino funcional e força.	Unidade	1	R\$ 2.328,55	R\$ 2.328,55
31	Flexor em Pé Anilhado: Articulado, sistema para anilhas olímpicas, estofado anatômico revestimento náutico.	Unidade	1	R\$ 4.134,52	R\$ 4.134,52
32	Elevação Pélvica Guiada: Plataforma antiderrapante, sistema de carga por anilhas olímpicas e suporte para elásticos.	Unidade	1	R\$ 5.732,00	R\$ 5.732,00
33	Flexão Nórdica: Aparelho com contrapeso de anilhas, estofado D100, estrutura em tubo de 3 polegadas.	Unidade	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
34	Air Runner (Esteira Curva): Mecânica, acionada pelo usuário, suporta até 200kg. Display de tempo, vel. e calorías.	Unidade	1	R\$ 11.910,72	R\$ 11.910,72
35	Leg Press Unilateral: Articulado independente, movimento convergente guiado, plataformas ajustáveis antiderrapantes.	Unidade	1	R\$ 6.904,60	R\$ 6.904,60
36	Multi Panturrilha Sentado: Alavanca articulada, regulagem de altura, suporte para anilhas olímpicas.	Unidade	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
37	Sistema Liveto Recovery: Kit Ice Compression Pro (2ª Gen). Inclui: Unidade LCD, mangueira dupla, wraps de perna full, tomazelo, costas/quadril e ombros.	Unidade	1	R\$ 3.174,00	R\$ 3.174,00

1.3. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Da exclusividade para ME e EPP:

1.4.1. Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com o art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá promover o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), objetivando incentivar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade e promover a geração de emprego e renda.

1.4.2. Considerando que o objeto da presente licitação consiste na aquisição de equipamentos e materiais esportivos, classificados como bens comuns, e que o valor estimado por item se enquadra nos limites legais para aplicação do benefício, a contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando cabível.

1.4.3. A medida encontra respaldo no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a realização de processo licitatório exclusivo para ME e EPP nos itens ou lotes de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, desde que haja, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados nessa condição e que a medida não comprometa a

competitividade ou a economicidade do certame.

1.4.4. A adoção da exclusividade mostra-se adequada ao objeto, tendo em vista que o fornecimento de equipamentos e materiais esportivos é amplamente ofertado por empresas de pequeno porte no mercado local e regional, não havendo prejuízo à competitividade, tampouco risco de sobrepreço ou restrição indevida da participação.

1.4.5. Dessa forma, a aplicação do tratamento diferenciado atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, competitividade e eficiência administrativa.

1.5. O prazo de vigência da Aquisição é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O projeto “Correndo para o Futuro” propõe a manutenção de Núcleo de Treinamento de Atletismo no Município de Catalão – GO, com objetivo de promover a iniciação esportiva, a identificação de talentos e o desenvolvimento técnico de jovens atletas.

A presente aquisição visa consolidar o atletismo como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento de talentos no município. A estruturação de um Núcleo de Treinamento especializado permite que crianças, jovens e adultos tenham acesso a uma modalidade olímpica de base, promovendo a saúde e retirando jovens de situações de vulnerabilidade social através do esporte.

A aquisição é condição imprescindível para a execução do Convênio nº 213/2025. Os objetos contemplam a compra de materiais esportivos, equipamentos para treinos e reabilitação física, mobiliário e itens de infraestrutura que serão utilizados de forma contínua e sistematizada em ações de inclusão social, iniciação esportiva e preparação de atletas de base e rendimento para que o núcleo cumpra as metas de desempenho e atendimento previstas no Plano de Trabalho aprovado junto à Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT).

Catalão possui potencial para a revelação de talentos esportivos. No entanto, a ausência de equipamentos que sigam os padrões técnicos das federações de atletismo impede que os atletas locais treinem em condições de igualdade com competidores de outras regiões. A modernização do material permitirá a realização de competições locais e a preparação técnica adequada para representação do município em nível Estadual, Nacional e Internacional.

O atletismo é uma modalidade composta por diversas provas que exigem materiais específicos e homologados para garantir a segurança dos praticantes e a precisão dos resultados. Materiais improvisados ou desgastados aumentam o risco de lesões e comprometem a evolução pedagógica dos alunos do núcleo.

O investimento em equipamentos esportivos configura-se como um gasto público eficiente, uma vez que o material permanente terá vida útil prolongada, atendendo a diversas turmas e gerações de atletas. Além disso, a iniciativa fortalece a política municipal de esportes e atende aos anseios da comunidade esportiva de Catalão.

Diante do exposto, a aquisição demonstra-se oportuna e necessária, estando em total consonância com as diretrizes do Convênio nº 213/2025 e com o dever do Município de fomentar as práticas esportivas formais e não formais, conforme preceitua o Art. 217 da Constituição Federal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução é a **aquisição de equipamentos e materiais esportivos, destinados à estruturação do núcleo de treinamento de atletismo do município de Catalão – GO, através do Convênio nº 213/2025 – SERINT/GECEI – 14659.**

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens devem seguir as normas da **World Athletics (antiga IAAF)**, garantindo que o núcleo possa ser utilizado para competições oficiais e treinos de alta performance.

4.1. Requisitos Gerais:

- I. Fornecimento integral dos 37 itens constantes na tabela de especificações, nas quantidades indicadas;
- II. Produtos novos, sem uso, originais de fábrica e em perfeitas condições;
- III. Atendimento rigoroso às especificações técnicas descritas para cada item;
- IV. Entrega no prazo estipulado no Termo de Referência, com frete incluso e responsabilidade da contratada;
- V. Observância das normas técnicas aplicáveis às modalidades esportivas e equipamentos de treinamento.

4.2. Requisitos Técnicos por Categoria:

Equipamentos de Medição e Largada

- Trena em fibra de vidro de alta resistência, 50 metros;
- Pistola/disparador eletrônico com megafone mínimo de 20W;
- Emissão de som tipo disparo, apito e bip;
- Sinal luminoso visível a até 200 metros;
- Saída digital compatível com sistema de cronometragem.

Acessórios para Sapatilhas

- Chave em plástico ABS resistente com ponteira de aço galvanizado;
- Pregos 6mm e 9mm em material resistente à corrosão;
- Compatibilidade com sapatilhas de atletismo;

Materiais de Preparação Física e Treinamento Funcional

- Bola suíça anti-estouro (65cm), capacidade mínima 300kg;
- Medicine ball 5kg com superfície antiderrapante;
- Slam balls 9kg, 15kg e 20kg sem quique, preenchidas com areia;
- Trenó de tração em aço com múltiplos níveis de intensidade;
- Elásticos de alta tensão (gel polímero e super band);
- Almofadas LPO com densidade adequada para absorção de impacto.

Todos os materiais deverão apresentar resistência ao uso contínuo, acabamento antiderrapante e segurança contra rompimentos.

Equipamentos para Salto e Ginástica

- Colchão de salto padrão treinamento com absorção adequada de impacto;
- Plinto piramidal em madeira tratada, 6 segmentos, espuma D33;
- Estrutura estável e resistente a uso intensivo.

Equipamentos Oficiais de Lançamento

- Peso oficial 7,26kg em aço inoxidável, núcleo de chumbo;
- Disco oficial 2kg conforme regras da World Athletics (IAAF);
- Discos semi oficiais 2kg e 1,5kg com distribuição de peso adequada;
- Certificação oficial quando especificado na descrição.

Anilhas Olímpicas

- Borracha virgem de alta densidade;
- Anel interno de aço padrão olímpico (50,4mm);
- Padrão IWF;
- Cores conforme padrão internacional;
- Alta absorção de impacto.

Equipamentos de Estruturação Muscular

- Estrutura em aço estrutural reforçado;
- Sistema de carga compatível com anilhas olímpicas;
- Regulagens anatômicas;
- Estofamento em espuma de alta densidade;
- Capacidade de carga compatível com uso profissional;
- Sistema articulado seguro e estável.

Incluem-se: Air Runner mecânica, Leg Press unilateral, Flexor em pé, Elevação pélvica guiada, Flexão nórdica, Multi panturrilha, Power Running Stronger, Tyre Flip 180, Agachamento búlgaro pro.

Equipamentos de Apoio e Recuperação

- Maca profissional com suporte mínimo de 250kg;

- Armário de aço chapa 26 com 2 portas e 4 prateleiras;
- Sistema Liveto Recovery com unidade LCD, mangueiras e wraps completos;
- Todos os itens deverão atender padrões de segurança e durabilidade.

Uniformes

- Camisetas em tecido esportivo respirável;
- Costura reforçada;
- Tamanhos variados conforme demanda do núcleo;
- Material resistente a lavagens frequentes.

4.3. Requisitos de Segurança:

- Equipamentos sem arestas cortantes;
- Estruturas estáveis;
- Componentes devidamente fixados;
- Manual de instruções quando aplicável;
- Certificações oficiais para itens exigidos por regras internacionais.

4.4. Metas a Serem Atingidas e Atividades/Projetos a Serem Executados:

A presente proposta visa estruturar fisicamente e qualificar tecnicamente o Núcleo de Treinamento de Atletismo do município de Catalão - GO, garantindo condições adequadas para a prática sistemática do esporte e a inclusão de novos beneficiários por meio de atividades esportivas regulares em espaços públicos.

Com base nisso, as metas foram reformuladas com ênfase no uso eficiente, contínuo e sistemático dos bens permanentes adquiridos com os recursos da emenda parlamentar.

Metas principais

- Aquisição, organização e disponibilização de todos os materiais e equipamentos esportivos permanentes até o 2º mês de execução;
- Implantação do espaço estruturado de treinamento com os novos equipamentos, garantindo sua plena utilização durante os 12 meses do projeto;
- Realizar avaliações técnicas e físicas com o uso dos equipamentos (como trenas, barreiras, bolas, elásticos e pesos) em 100% dos atletas atendidos no projeto, com periodicidade bimestral;
- Utilizar os equipamentos em atividades de iniciação esportiva em no mínimo 3 escolas públicas, com atendimento direto de 200 a 300 estudantes durante a vigência do projeto;
- Manter controle patrimonial e registro de uso de 100% dos bens permanentes, com atualização mensal de planilha de utilização e armazenamento adequado;
- Garantir que 100% dos itens adquiridos permaneçam em boas condições de uso ao final do projeto, mediante manutenção básica, uso supervisionado e guarda adequada.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade:

Em atendimento ao disposto nos arts. 5º e 11, IV da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, como:

Crerios Ambientais de Produtos

Os produtos e equipamentos fornecidos devero, sempre que aplicavel:

- Produtos que utilizem borracha natural, madeira ou derivados devero ser oriundos de fornecedores certificados por entidades reconhecidas, como FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalente, quando aplicavel;
- Devero ser priorizados produtos fabricados com material reciclado ou reciclavel, desde que mantidas as especificacoes tecnicas e de desempenho exigidas;
- E vedado o fornecimento de produtos que contemham substancias toxicas, perigosas ou proibidas pela legislacao ambiental brasileira ou por normas internacionais reconhecidas, tais como mercurio, chumbo, cadmio ou compostos organoclorados em concentracoes acima dos limites permitidos.

Embalagens e Logistica Reversa

- Devero ser priorizadas embalagens reciclaveis, biodegradaveis ou de material reduzido, com identificacao clara do tipo de material utilizado.
- O fornecedor devera, quando possivel, apresentar plano ou compromisso de logistica reversa, especialmente para materiais e residuos de risco a saude animal ou humana, como, embalagens contaminadas, lampadas ou baterias.

Origem e Transporte Sustentavel

- E recomendavel que os produtos sejam de producao nacional ou regional, visando a reducao de impactos ambientais com transporte e estimulo a economia local.
- Sempre que viavel, devero ser adotadas praticas de entrega que otimizem o uso de combustiveis e reduzam a pegada de carbono.

Responsabilidade Social do Fornecedor

- Recomenda-se que os fornecedores adotem boas praticas trabalhistas e ambientais em sua cadeia produtiva, e apresentem, se disponivel, declaracao de responsabilidade socioambiental ou certificacao equivalente.

Comprovação e Avaliação

- As exigencias ou recomendacoes de sustentabilidade serao avaliadas com base em documentos comprobatórios apresentados pelo fornecedor, tais como catálogos tecnicos, selos ambientais, certificados e declaracoes do fabricante.

4.6. Subcontratacao:

Nao sera admitida a subcontratacao do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratacao:

Nao haverá exigencia da garantia da contratacao dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos será de **20 (vinte) dias**, contados da assinatura do termo contratual, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão – GO.
- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) disponibilizará toda e qualquer informação/documentação inerente ao tema deste objeto.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do objeto que apresente vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Contratante.
- 5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.9. O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega poderá ensejar aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.15. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização

técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

Do gestor do contrato:

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050.**

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

7.9.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

7.9.2. Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

7.9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.9.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida pela

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.9.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.9.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Do pagamento

7.10. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

7.13. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 74.733,52 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, provenientes através do Convênio nº 213/2025 – SERINT/GECEI - 14659, celebrado entre a Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT/GO e o Município de Catalão. Segue abaixo a dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104 – 449052 – 100.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104 – 449052 – 137.

Catalão - GO, 23 de março de 2026.

Responsável pela elaboração:

Mateus Borges Araújo

Decreto nº 362 de 02 de janeiro de 2025

Membro da Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos Públicos

Secretaria Municipal de Administração

Município de Catalão - GO